



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 444/2015

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 407/2014, LOA 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 123.531,86 (Cento e Vinte e três Mil, Quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	04	- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	002	- Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Sub-Função:	304	- Vigilância Sanitária	
Programa:	1025	- Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade:	1050	- Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores –	123.531,86
Elemento de Despesa:	44.90.52.00.00	– Material Permanente	R\$ 111.000,00
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.14.00.000	– Transf. de recursos do SUS	R\$ 111.000,00
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 12.531,86
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.14.00.000	– Transf. de recursos do SUS	R\$ 12.531,86

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Conta	Fonte	Saldo
ECD – FMS - Aplicação	0.314.00	63.445,56
Vigilância em Saúde – Aplicação	0.314.00	60.086,30
Total		123.531,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu-MT, em 07 de Dezembro de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 07 de Dezembro de 2015.